



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ



LEI Nº 674/92

PUBLICAÇÃO

Fôlho Oficial do Estado do
da 23/12/92, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 23/12/92

VISTO

Denomina de Rua Maria Luiza de
França Silva a Travessa Antonio M.
Cardoso no Loteamento Santa Clara
nesta cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELÔ, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Lui
za de França Silva a Trav. Antonio M. Cardoso com o seu início na
rua Antonio M. Cardoso e seu término na rua Jardim Santa Catarina
no Loteamento Santa Clara, nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Cabedelo, 21 de dezembro de 1992.



SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal do Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.732.734-00
Prefeito